

DECRETO Nº 5.942, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre cancelamento de débito de IPTU lançado em desfavor de Gilberto Bonfim da Costa e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento do IPTU em desfavor do Senhor Gilberto Bonfim da Costa, haja vista a revogação da Lei Municipal nº 4.165, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, pela Lei Municipal nº 4.764, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o débito referente ao IPTU oriundo do lançamento 0, parcelas 1 à 10, dos exercícios financeiros de 2019 e 2020, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Beatriz Sulian Arantes, Lote 14, Quadra O, Parque Industrial, em nome de Gilberto Bonfim da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

